

**(Documento sem assinatura digital**

**DJe edição do dia 20/07/2020)**

## **EDITAL DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 1/2020**

Divulga as normas de inscrição para a eleição direta de membros para o Comitê Gestor Regional instituído pela Resolução do Órgão Especial nº 807, de 18 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL instituída pela Portaria da Presidência nº 4.901, de 16 de julho de 2020, para supervisionar a eleição de juizes de direito e de servidores de que trata o § 2º do art. 3º da Resolução do Órgão Especial nº 807, de 18 de setembro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da mencionada Portaria,

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital contém as normas para a eleição direta dos membros do Comitê Gestor Regional previstos nos incisos IV e VII do art. 3º da Resolução do Órgão Especial nº 807, 18 de setembro de 2015.

1.2. Serão eleitos para o biênio 2020/2022, com mandatos coincidentes com os da direção do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG eleita para o respectivo biênio:

1.2.1. dois juizes de direito titulares de varas ou comarcas integrantes de cada uma das regiões administrativas listadas no Anexo da Resolução do Órgão Especial nº 807, de 2015, sendo os cinco primeiros titulares e os demais, suplentes, de acordo com a votação recebida;

1.2.2. um(a) servidor(a) lotado(a) em comarca integrante de cada uma dessas regiões administrativas, sendo os(as) cinco primeiros(as) titulares e os(as) demais, suplentes, de acordo com a votação recebida.

1.3. A participação dos membros nas reuniões e ações do Comitê Gestor Regional dar-se-á sem prejuízo das atribuições do cargo.

1.4. As atribuições do Comitê Gestor Regional estão definidas na Resolução do Órgão Especial nº 807, de 2015, e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo(a) próprio(a) candidato(a) por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral, acessível por "login" e senha da Rede TJMG, no período de 8 horas do dia 22 de julho de 2020 (quarta-feira) até as 16 horas do dia 24 de julho de 2020 (sexta-feira).

2.1.1. O formulário de candidatura reservará espaço para inserção de foto e de breve currículo, no total de 500 (quinhentos) caracteres, sendo o conteúdo de responsabilidade do(a) candidato(a).

2.2. O(A) magistrado(a) ou o(a) servidor(a) poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição até as 16 horas do dia 27 de julho de 2020 (segunda-feira).

2.3. Não poderão se inscrever para concorrer à eleição para membro do Comitê Gestor Regional:

2.3.1. magistrados afastados da atuação jurisdicional perante o TJMG;

2.3.2. servidores que não se encontrem no exercício das funções de seu cargo;

2.3.3. magistrados ou servidores aposentados;

2.3.4. magistrados ou servidores cedidos ou em exercício em outro órgão.

2.4. As condições de elegibilidade de que trata o item anterior serão apuradas até a data final de inscrição prevista no item 2.1. deste Edital.

### 3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. No dia 28 de julho de 2020 (terça-feira), a Comissão Eleitoral fará publicar, na Rede TJMG, a lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas, para garantir publicidade e ciência aos interessados.

3.1.1. A publicação a que se refere o item 3.1. conterá:

a) uma lista de nomes de magistrados cujas inscrições foram deferidas;

b) uma lista de nomes de servidores cujas inscrições foram deferidas;

c) uma lista de nomes de magistrados cujas inscrições foram indeferidas;

d) uma lista de nomes de servidores cujas inscrições foram indeferidas.

3.2. Até as 23h59 do dia 29 de julho de 2020 (quarta-feira), poderão ser apresentadas impugnações dos nomes dos inscritos ou recursos contra o indeferimento provisório de inscrições.

3.3. As impugnações ou os recursos deverão ser apresentados em formulário eletrônico que a Comissão Eleitoral disponibilizará na Rede TJMG.

3.4. No dia 30 de julho de 2020 (quinta-feira), após a devida análise dos recursos, a Comissão Eleitoral proferirá nova decisão, irrecorrível, publicando a lista definitiva de candidatos.

### 4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOM divulgará a relação dos(as) candidatos(as), inclusive do perfil, como apresentado no ato da inscrição, estimulará a participação de magistrados e de servidores no evento e enfatizará a importância de sua realização.

4.2. Os(as) candidatos(as) poderão realizar a divulgação de sua candidatura por meio eletrônico, sendo vedada a utilização de ambientes, recursos e ferramentas institucionais.

4.3. Será permitida a campanha pessoal, com visitas aos locais de trabalho, desde que não interrompam as atividades.

### 5. DAS ELEIÇÕES

5.1. Estarão em condições de votar todos os magistrados e servidores que estiverem em atividade na área administrativa ou jurisdicional.

5.2. As eleições serão realizadas em todas as comarcas do Estado de Minas Gerais entre zero hora (00:00) e 23 horas e 59 minutos do dia 5 de agosto de 2020 (quarta-feira), utilizando-se sistema eletrônico de votação a ser disponibilizado na Rede TJMG.

5.3. Os magistrados de Primeiro Grau poderão votar em apenas um dos juízes de direito constantes da relação de inscritos da sua região administrativa, conforme Anexo da Resolução do Órgão Especial nº 807, de 2015.

5.4. Os servidores da Justiça de Primeira Instância poderão votar em apenas um dos servidores constantes da relação de inscritos da sua região administrativa, conforme Anexo da Resolução do Órgão Especial nº 807, de 2015.

## 6. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

6.1. Os votos serão apurados pelo sistema eletrônico e os resultados serão divulgados até as 16 horas do dia 7 de agosto de 2020 (sexta-feira).

6.2. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos, por maioria simples, para preenchimento das vagas conforme previsão dos itens 1.2.1 e 1.2.2. deste Edital.

6.3. Havendo empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a):

a) mais antigo(a) no cargo ou na magistratura do TJMG;

b) que for mais idoso(a).

6.4. O prazo para impugnação do resultado será das 12 horas do dia 10 de agosto de 2020 (segunda-feira) até as 12 horas do dia 11 de agosto de 2020 (terça-feira).

6.5. As impugnações serão apresentadas em formulário eletrônico a ser disponibilizado na Rede TJMG.

6.6. A Comissão Eleitoral fará publicar, até as 16 horas do dia 13 de agosto de 2020 (quinta-feira), o resultado final das eleições de que trata este Edital, após decidir as eventuais impugnações.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2020.

Desembargador MAURÍCIO TORRES SOARES, Presidente da Comissão Eleitoral